



DELIBERAÇÃO Nº 1042 DE 10 DE MAIO DE 1965.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica a Legião da Boa Vontade, isenta do Imposto Predial, do prédio que ocupa na rua Izaltina nº 44, medindo 200 m² (duzentos metros quadrados), nesta cidade.

Art. 2º - Cobrar-se-á em dôbro o tributo, se o imóvel citado no Art. 1º, tiver fins diferentes do que estatui a presente Deliberação.

Art. 3º - A presente isenção é concedida porque a Entidade beneficiada se dedica à assistência social e à educacional.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de MAIO de 1965.

JOAQUIM TENÓRIO
* PREFEITO *